

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES

Nº 011/11

LEI Nº. 949/2011

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Municipal/2011 - Lei Municipal nº 939/2010 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal, Lei nº 939/2010, Crédito Especial no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei são provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Art. 3º. A abertura deste Crédito Especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 15 de março de 2011.

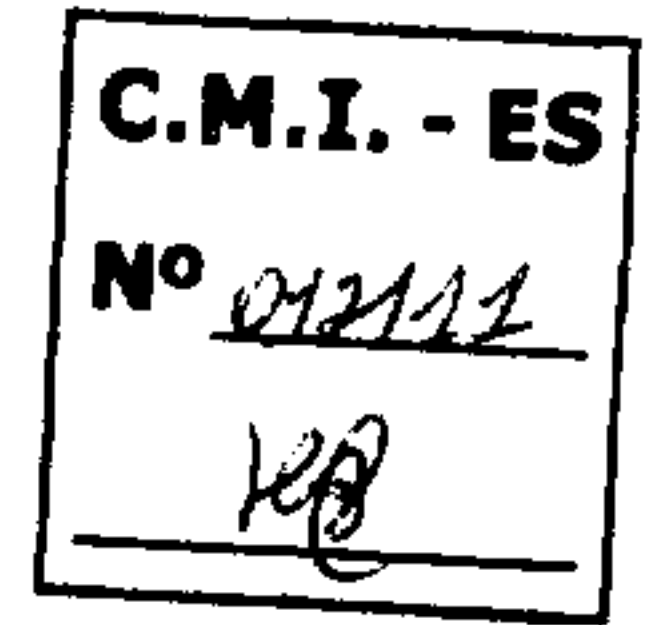


EDIVAN MENEGHEL

Prefeito do Município de Itarana

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



Lei Municipal nº 949/2011.

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$1,00
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
001.030.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.122.0002.1.038	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA Aquisição de bens imóveis	4.4.90.61.00	001	20.000,00
	TOTAL			20.000,00

[Handwritten signature]